

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2022/0002800-2****Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 119122040****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2022/0002800-2
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
<b>CNPJ Nº:</b>	61.600.839/0001-55
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios.
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	Reajuste do valor do auxílio transporte e do auxílio refeição.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **THAIS BARCELLOS RODRIGUES**, com fundamento no Artigo 2, Inciso II, alínea "a" da Portaria 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**1.1** Fica alterado o valor unitário do auxílio transporte para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a partir de 06/01/2025, em conformidade com a Resolução STM nº 59, de 27/12/2024, e o item 7.7 da Clausula Sétima do Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

**1.1.1** Com a aplicação do reajuste indicado no item 1.1, o valor mensal do auxílio transporte passa a ser de **R\$ 26.083,20 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

**1.1.2** As despesas decorrentes do reajuste do auxílio transporte onerará a dotação 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente.

**1.2** Fica alterado o valor unitário do vale refeição para R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.098/2024, e Clausula Sétima alterada pelo Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

**1.2.2** Com a aplicação do reajuste indicado no item 1.2, o valor mensal do vale refeição passa a ser de **R\$ 54.285,44 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**1.2.3** As despesas decorrentes do reajuste do auxílio refeição onerará a dotação 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** Este Termo de Apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

E assim foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pela autoridade signatária indicada no preâmbulo deste termo.

*São Paulo, datado e assinado eletronicamente.*



**Thais Barcellos Rodrigues**

**Chefe de Gabinete**

Em 06/02/2025, às 19:02.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119122040** e o código CRC **E2BC500B**.

---